



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas – Supressão de Maciço Florestal
Nº052/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 17.263/2022	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Marco Antônio Rocha D'Avila	2.2. CNPJ/CPF: 508.91*.***.**
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Folhados – lugar denominado Garganta	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio / Uberlândia, segue 12,03 km vire a direita sentido distrito de Silvano, percorrer mais 13,64 Km, virar esquerda, já esta no imóvel	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Marco Antônio Rocha D'Avila	4.2. CNPJ/CPF: 508.91*.***.**
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 970 indivíduos arbóreos. Em uma área de 17,4382 ha.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Cafeicultura	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	4,5427 ha.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1
	X (Latitude): 268.700 m E Y (Longitude): 7.913.500 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: -	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: -
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 184,68 m³ de lenha ÁRVORES ISOLADAS/ 102,74 m³ de lenha SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL	6.2. DESTINAÇÃO: -
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Levando em consideração o ganho ambiental, a compensação referente à supressão de 970 árvores isoladas nativas será feita através do cumprimento da Deliberação Normativa Nº16 de 22 de agosto de 2017, CODEMA. Esta compensação deverá ser realizada a partir do pagamento das taxas referentes a intervenção ou o plantio das mudas indicadas na DN nº16. Efetuar o plantio de 2 árvores nativas por uma suprimida, das 970 árvores isoladas da área de intervenção em 17,4382	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



hectares. Apresentar o PTRF no prazo de 120 dias na SEMMA.

Efetuar o pagamento de 2,0 Unidades Fiscais do Município – UFM, por hectare em formação florestal (4,5427 hectares no valor de 2140,33 reais)

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA DE OPRAÇÃO Nº 284/2020

ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Comunicar ao órgão ambiental por meio de ofício o início da supressão das árvores isoladas e da supressão do maciço florestal.	No início da intervenção ambiental
7.2. CONDICIONANTE 02: Apresentar o comprovante do pagamento referente a intervenção segundo Deliberação Normativa Nº 16.	120 dias
7.3. CONDICIONANTE 03: Apresentar a documentação comprobatória de propriedade do imóvel atualizada (certidão de Inteiro Teor – matrícula) com a Reserva Legal devidamente retificada se for o caso.	120 dias
7.4. CONDICIONANTE 04: Na hipótese de construção de benfeitores, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta Licença Simplificada
7.5. CONDICIONANTE 05: Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta Licença simplificada

8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas – Supressão de Maciço Florestal - Nº 052/2022

OBSERVAÇÃO:

***O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.**

***ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 19 de agosto de 2025.

Patrocínio, 19 de agosto de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



ANEXO I

Processo nº 17.263/2022

Licença Ambiental Simplificada – Supressão de Árvores Isoladas – Supressão de Maciço Florestal - Nº 052/2022

Requerente: Marco Antônio Rocha D'Avila
Fazenda Folhados – Lugar denominado Garganta



Figura 03: Em roxo a área requerida para supressão.